

JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS ME

CNPJ: 08.987.982/0001-64

Rua João Paulo da Silva, 93
Aloísio Pinto - Garanhuns - PE

COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Bezerros-PE.

Venho por meio desta, atender e encaminhar a nossa cotação de preços, referente aos possíveis serviços destinados a Câmara Municipal de Bezerros-PE, conforme abaixo discriminado;

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	CONFECCÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA	11	1.200,00	13.200,00
			Total	13.200,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

Garanhuns, 31/03/2023



JOSENIEL GLEYDSON DE MELO VASCONCELOS

ADMINISTRADOR

SUGESTÃO DE INVESTIMENTO
Câmara Municipal de Bezerros-PE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Bezerros-PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.MENSAL	V.TOTAL
01	Serviços de desenvolvimento, manutenção, hospedagem e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Bezerros/PE, conforme objeto citado anteriormente.	Mês	11	1.250,00	13.750,00
VALOR GLOBAL				R\$	13.750,00

OBS. Sugestão válida por 30 dias.

Calçado, 31 de janeiro de 2023


Ismael Jorge de Oliveira Silva
CEO



ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO - ME

PROPOSTA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Bezerros-PE.
Rua Cel. Bezerra, 39 – Centro – Bezerros/PE

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção, manutenção, hospedagem e atualização do site oficial da Câmara Municipal de Bezerros/PE.

Esta proposta tem validade de 30(trinta) dias.

Valor da proposta mensal R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), perfazendo um total de 11 meses R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais).

Garanhuns, 30 de janeiro de 2023

ÁLVARO HENRIQUE QUEIROZ CORDEIRO - ME
CNPJ: 27.425.699/0001-98



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema adm. Online para gerenciamento de 100% do conteúdo, importação, hospedagem, para a Câmara Municipal de Bezerros, incluindo prestação de serviços de suporte técnico mensal do web site e prestação de serviços de manutenção/suporte técnico mensal.

1.2 As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
.1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de criação/desenvolvimento e implantação de novo web site personalizado e responsivo, com sistema adm. Online para gerenciamento de 100% do conteúdo, importação, hospedagem, para a Câmara Municipal de Bezerros, incluindo prestação de serviços de suporte técnico mensal do web site e prestação de serviços de manutenção/suporte técnico mensal	Serviço	12 meses	R\$ _____	R\$ _____

2.0. JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Diante da necessidade da manutenção da transparência administrativa, que pressupõe a disponibilização de informações, diretamente aos interessados e aos cidadãos, como condição da preservação do princípio do interesse público e da participação ativa da população no processo de autonomia coletiva e de controle social das políticas e atos públicos, estreitando e democratizando as relações entre o Estado e a Sociedade Civil, faz-se necessária essa contratação.

A Criação/Desenvolvimento de **Novo Website Oficial** para a Câmara Municipal de Bezerros viabilizará maior facilidade de navegação entre as páginas, sendo o Website responsivo e adaptativo, e possuindo um sistema administrativo on-line para gerenciamento de conteúdo (painel de controle); O site estará hospedado com endereço HTTPS (comunicação criptografada), aumentando significativamente a segurança dos dados, dificultando a interceptação das informações; Deverá fazer a Migração/Importação dos dados da atual Website, das contas de e-mail e do Portal da Transparência Online; e também fornecer treinamento aos usuários com carga horária mínima de 30 horas *in loco*.



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



3.0 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor total estimado para contratação por 12 meses é equivalente a R\$ _____ (___ reais);

3.2 Os preços foram estimados através de pesquisa com três empresas prestadoras de serviços;

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados serão fixos.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021: a - advertência; b - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c - impedimento de licitar e contratar e d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.0. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 Os recursos orçamentários alocados para o pagamento do objeto dessa licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica